

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA N° 002/2023.

DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos Antônio Valério, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores municipais para a constituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para o desenvolvimento de trabalhos junto a Divisão Municipal de Licitação e Compras, neste período.

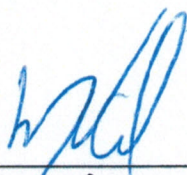
Art. 2° - Ficam nomeados, em suas respectivas funções, os seguintes servidores descritos abaixo:

PRESIDENTE: Renato Rafael Diogo Do Valle, RG N° 9.014.461-8/SESP-PR e CPF N° 049.250.729-51;

VICE-PRESIDENTE: Diego Rafael Floripes de Souza, RG N° 9.481.911-3/SESP-PR e CPF N° 048.027.979-90; e

SECRETÁRIO: Álvaro Cezar de Assis, RG N° 3.766.799-4/SSP-PR e CPF 618.064.719-49.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL:	
O Regional	N° 3522
Pág.: 12	Data: 11 / 01 / 2023

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Inajá – PR, 12 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor Presidente,

Solicito a V.S.^a Presidente da Comissão de Licitação, que promova os procedimentos necessários para a contratação de empresa de serviços discriminados abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico profissional na área da Educação, com palestra e formação Psicopedagógica de professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino para a 1ª semana pedagógica do ano de 2023.

Justificativa: A Formação Continuada dos Professores, Equipe Pedagógica, Diretiva e Funcionários que acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2023, é uma formação que é prevista em calendário escolar em todas as instituições escolares. A Formação continuada é prevista na Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que tem por objetivo aperfeiçoar a formação dos profissionais da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos iniciais 1º ao 5º ano). Em cumprimento com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 868/2013), artigo 40 parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação assegurará anualmente, o mínimo de 30 (trinta) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento. Verificando a participação e atribuindo nota na Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação que ocorre anualmente nas instituições que pertencem a este Departamento.

Além da LDBEN e o Plano de Carreira, temos o Plano Municipal de Educação Lei nº 921/2015 que prevê na Meta 14: Garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, e de melhoria do fluxo de aprendizagem e entendendo que faz parte da meta 7, sub-meta 7.3 do Plano Municipal de Educação "Formalizar em colaboração com o

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 02 / VISTO

Estado e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores” é que vimos a necessidade de contratar serviço especializado em Suporte Pedagógico para professores, equipe pedagógica e funcionários da Rede Municipal de Ensino.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Palestra/Oficina	Carga horária	8 hrs

Atenciosamente,



Maria de Fátima da Silva Almeida
Diretora do Departamento M. de Educação



PSICOPEDAGOGA E PSICÓLOGA

MARIANA
Leal

PROPOSTA TÉCNICA

Maringá, 14 de dezembro de 2022.

Ofício: Proposta Técnica: Apresentamos abaixo opções de Palestras para do ano de 2023, destinado a professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, e funcionários públicos em geral do Município de Inajá.

Contratante:

Secretaria de Educação do Município de Inajá.

Contratado:

Mariana Leal Tobias dos Reis

CNPJ: 21.427.431/0001-09

Endereço: Santos Dumont, 3472, Sala 607, Maringá/ Paraná.

Mini currículo

Palestrante: Mariana Leal Tobias dos Reis

Psicopedagoga clínica e institucional

Psicóloga CRP 08/28045

Bacharel em Farmácia Bioquímica

Terapeuta cognitiva Comportamental

Neuropsicóloga

Especialista em Neuroeducação

Mestre em Ciências da Saúde

Palestrante e docente de pós-graduação nas áreas de Neurociências, Educação e saúde.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.427.431/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2014
NOME EMPRESARIAL MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM ENSINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO ANDAR 4;SALA 401
CEP 87.013-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO marilealtobias@hotmail.com
TELEFONE (44) 3222-2218		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 08:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 05 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.427.431/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2014
NOME EMPRESARIAL MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM ENSINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO ANDAR 4;SALA 401
CEP 87.013-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO marilealtobias@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (44) 3222-2218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 08:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 06 / VISTO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.427.431/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PROPOSTA TÉCNICA

Proposta Técnica: Apresentamos abaixo opções de Palestras para do ano de 2023, destinado a professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, e funcionários públicos em geral do Município de Inajá.

Contratante:

Secretaria de Educação do Município de Inajá.

Contratado:

INSTITUTO PARANAENSE DE ENSINO

RAZÃO SOCIZL: MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 11.161.121/0001-31

ENDEREÇO: AV. CIDADE DE LEIRIA 637 MARINGÁ

Mini currículo

Palestrante: Cristina Cerezuela

Psicopedagoga Clínica e Institucional

Doutora em Educação

Palestrante e docente de pós-graduação nas áreas de Educação Especial, Educação e Saúde.

PALESTRA DURAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL:

OPÇÃO 1: 8 horas (4 horas para o turno matutino e 4 horas para o turno vespertino)

Obs. O tema escolhido poderá ser realizado no período da manhã e no período da tarde, com duração de 4 horas cada.

INVESTIMENTO R\$ 4.900

OPÇÃO 2: 4 horas

INVESTIMENTO R\$ 2.450

Maringá, 14 de dezembro de 2022.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


Cristina Cerezuela

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 08 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.161.121/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2009
NOME EMPRESARIAL MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV CIDADE DE LEIRIA	NÚMERO 637	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3031-7778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. **09** / VISTO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.161.121/0001-31
NOME EMPRESARIAL:	MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NEWTON MARCELO JACOBSEN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CRISTINA CEREZUELA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2023 às 08:43 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

A

Secretaria de Educação do Município de Inajá.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Palestras para do ano de 2023, destinado a professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, e funcionários públicos em geral do Município de Inajá.

PALESTRA DURAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL

Valor do Investimento: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais) por hora de formação.

OPÇÃO 1: 8 horas de formação

Total do Investimento: R\$ 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)

OPÇÃO 2: 4 horas de formação

Total do Investimento R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais)

CAPACITADORA: MÁRCIA REGINA DE SOUSA STORER – Psicopedagoga – Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie/SP.

Orçamento válido por 15 dias

DADOS DO FORNECEDOR:

M S STORER LTDA

CNPJ: 10.503.557/0001-07

END: Av: Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 355
Maringá-Pr.

10.503.557/0001-07

M S STORER LTDA

Av. Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 355
Zona 05 - CEP: 87.015-320

MARINGÁ - PR

Maringá, 09 de Janeiro de 2023



LocusInventa Marcia Storer

Marcia R. S. Storer - Psicopedagoga - Abop 319/18
Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento

- Formação em Pedagogia (Universidade Estadual de Maringá - UEM);
- Especialista em Educação Especial - PR;
- Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica (Centro de Estudos Superiores de Londrina - PR);
- Formação em Clínica Psicopedagógica (Centro de Estudos Psicopedagógicos Jorge Visca CEP - Londrina - PR filiado ao CEP - Buenos Aires);
- Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento (Universidade Presbiteriana Mackenzie - SP);
- Capacitadora do Método Panlexia Plus (Instituto Pamela Kvilekval - Curitiba - PR);
- Capacitadora do Sistema de Triagem Pré - Escolar (Preschool Screening System - Pss) (Instituto Pamela Kvilekval - Curitiba - PR);
- Screener da Síndrome de Irlen (Fundação Hospital de Olhos & Irlen Institute - Belo Horizonte - MG).



(44) 3029-4912
(44) 99139-8700



www.locusinventa.com.br
contato@locusinventa.com.br



Av. Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 355
Zona 5 Maringá - PR - CEP 87015-320

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.503.557/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/11/2008

NOME EMPRESARIAL
M S STORER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M S STORER LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX

NÚMERO
355

COMPLEMENTO

CEP
87.015-320

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 05

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@TREVO@UOL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3029-4912

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 08:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.503.557/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	M S STORER LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA REGINA DE SOUSA STORER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA CRISTINA DE SOUZA GONZAGA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2023 às 08:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 10.000,00

MEDIANA

R\$ 10.000,00

MENOR

R\$ 10.000

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Mês/Ano da
Compra

JAN 2022

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES COM O INTUITO DE APERFEIÇOAMENTO DAS TÉCNICAS DE APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO IFMA, CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 2022. SENDO REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. O VALOR A SER CONTRATADO INCLUI DESPESAS COM DESLOCAMENTO D A CIDADE DE BRASÍLIA-DF E HOSPEDAGEM NA CIDADE LOCAL DA PALESTRA, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

UNIDADE

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
----------------------------	-------------------	------------	----------------------	----------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------	------------	-------	------	-------------------

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 4 / VISTO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 65.000,00

MEDIANA

R\$ 65.000,00

MENOR

R\$ 65.000

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

CONTRATAÇÃO DA PALESTRA "VALORES INDIVIDUAIS, INSTITUCIONAIS E SUAS RELAÇÕES COM A DOCÊNCIA" A SER MINISTRADA NOS CAMPI PATO BRANCO, FRANCISCO BELTRÃO E DOIS VIZINHOS DA UTFPR

Mês/Ano da Compra

DEZ 2022

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	-------	------	----------------

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 05 / VISTO



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Departamento de Compras e Licitação

Para: Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

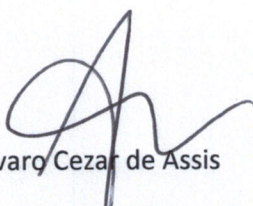
Assunto:

Em virtude do recebimento da solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico profissional na área da Educação, com palestra e formação Psicopedagógico de Professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino para a 1ª semana pedagógica do ano de 2023**, necessitamos da manifestação da existência de saldo orçamentário e financeiro.

Salientamos, que a previsão de gastos com a contratação ora pretendida será de aproximadamente **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, com base em levantamentos preliminares realizados pelos Departamentos.

Para tanto, solicito ao setor de Contabilidade para confirmação da existência de saldo orçamentário, para o Departamento de Finanças sobre a existência do saldo financeiro para

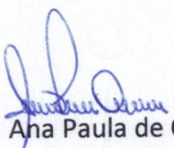
Atenciosamente.


Álvaro Cezar de Assis
Comissão C.P.L.

Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Recebi a solicitação do Departamento.

em: 30/01/2023


Ana Paula de Oliveira
Contadora



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Divisão de Contabilidade.

Para: Comissão de Licitação.

Referente: Informação de Recursos Orçamentários

De conformidade com a solicitação efetuada por este Departamento e nos termos do que preceitua a lei nº 8.666/93, tenho a informar que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que nesta data:

() existe,

() não existe,

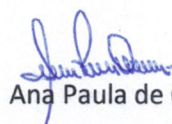
Previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico profissional na área da Educação, com palestra e formação Psicopedagógico de Professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino para a 1ª semana pedagógica do ano de 2023**, com um custo de aproximadamente **R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, nas seguintes dotações relacionadas abaixo e conforme relatório anexo.

Discriminar abaixo, os recursos que poderão ser utilizados para despesas, tais quais seus saldos orçamentários disponibilizados:

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	10
FUNÇÃO PROGRAMATICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	3.101
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00.
FONTE DE RECURSO	1103
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 4.246,02.
RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	
RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	
RECURSO FINANCEIRO	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

Inajá, 30 de janeiro de 2023.


Ana Paula de Oliveira
Contadora

Departamento de Licitação e Compras

Recebi da Divisão de Contabilidade

30/01/2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.427.431/0001-09
Razão Social: MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957
Endereço: XV DE NOVEMBRO 1058 ANDAR 4 SALA 402 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR / 87013-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012601591945769001

Informação obtida em 09/02/2023 09:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 18 / VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957
CNPJ: 21.427.431/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:45 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **461D.A009.9C28.B49D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.427.431/0001-09

Código de Controle: 461D.A009.9C28.B49D

Data da Emissão: 27/01/2023

Hora da Emissão: 08:29:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/01/2023, com validade até 26/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029128446-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.427.431/0001-09**

Nome: **MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029128446-42
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 21.427.431/0001-09
MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957
Emissão 16/01/2023 08:57:30
Data de Validade 16/05/2023

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029366484-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.427.431/0001-09**

Nome: **MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957**

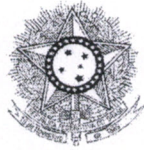
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.427.431/0001-09
Certidão nº: 2046629/2023
Expedição: 16/01/2023, às 09:48:24
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.427.431/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957

Nome do Empresário

MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS

Nome Fantasia

PREMIUM ENSINO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

77710248

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

047.647.899-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/11/2014

Número de Registro

CNPJ

21.427.431/0001-09

Endereço Comercial

CEP

87013-230

Logradouro

AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Número

1057

Complemento

ANDAR 4;SALA
401

Bairro

ZONA 01

Município

MARINGA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/11/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de cursos gerenciais,
independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Instrutor(a) de cursos preparatórios,
independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
16/11/2014
VISTO

Número do Recibo
ME88575233

Número do Identificador
21427431000109

Data de Emissão
11/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Em: 30/01/2023

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços palestra.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido autorização do Departamento Municipal de Educação e Cultura para **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico profissional na área da Educação, com palestra e formação Psicopedagógico de Professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino para a 1ª semana pedagógica do ano de 2023**, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalício.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

Alvaro Cezar de Assis

Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

30/01/2023

Dra. Zeile Maria de Oliveira

Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

PARECER JURÍDICO

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Órgão(s) Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Assunto: Procedimento administrativo de contratação/aquisição.

EMENTA: Licitação. Dispensa Art. 24, II,
Lei 8.666/93. Possibilidade. Observações.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de parecer sobre procedimento de dispensa de licitação, para a aquisição de “**curso de capacitação dos professores e funcionários da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com palestra e formação psicopedagógico**”, considerando o valor do menor dos orçamentos colhidos R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos dos documentos que acompanham a solicitação da Diretora do Departamento de Educação e Cultura do Município.

A justificativa baseia-se no valor da contratação (Lei 8.666/93, art. 24, II) e encontra-se justificada pela necessidade de “a formação continua dos professores, equipe pedagógica e diretiva, que deverá acontecer no dia 01 de fevereiro de 2023, é uma formação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

ação prevista em calendário escolar em todas as instituições escolares. A Formação Continuada é prevista na Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEEN, que tem por objetivo aperfeiçoar a formação dos profissionais da Educação Básica”.

As despesas estão previstas na rubrica 10.01.2.101, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1103 com saldo informado de R\$ 4.346,02 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato.

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ou seja, compete à assessoria/procuradoria jurídica, no âmbito de licitações e contratos administrativos, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Esses limites de atuação se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa¹, que desautoriza opinião jurídica sobre questões sem conteúdo

¹ BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. RESP nº 1.171.688. Relator: Mauro Campbell Marques. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=10502654&n_registro=200902425347&data=20100623&tipo=5&formato=PDF. Acesso em: 04 fev. 2014.

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RECORRENTE : TIM CELULAR S/A ADVOGADA : ADRIANA VIEIRA DE RESENDE E OUTRO(S) RECORRIDO : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT ADVOGADO : TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR E OUTRO(S) INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - "AMICUS CURIAE" PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

estritamente jurídico², ou seja, não deve o órgão jurídico emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade³.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto forma, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade dispensa de licitação tendo em vista o valor a ser contratado não ultrapassar o montante estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

De fato, as hipóteses de dispensa de licitação estão arroladas taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais, a dispensa em razão do valor, conforme inciso II, aplicável ao objeto do presente caso:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O valor limite para dispensa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) foi alterado para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em decorrência da entrada em vigor em 19/07/2018 do Decreto 9.412/2018⁴ baixado pelo Presidente da República, que teve como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, I e II da Lei 8.666/93.

- PGF INTERES. : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF EMENTA PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 267, § 3º, DO CPC. INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TELECOMUNICAÇÕES. INTERCONEXÃO. VALOR DE USO DE REDE MÓVEL (VU-M). DIVERSAS ARBITRAGENS ADMINISTRATIVAS LEVADAS A CABO PELA ANATEL. DECISÃO ARBITRAL PROFERIDA EM CONFLITO ENTRE PARTES DIFERENTES, MAS COM O MESMO OBJETO. MATÉRIA DE ALTO GRAU DE DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA. EXTENSÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ÀS HIPÓTESES QUE ENVOLVEM OUTRAS OPERADORAS DE TELEFONIA. DEVER DO JUDICIÁRIO. PRINCÍPIOS DA DEFERÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DA EFICIÊNCIA E DA ISONOMIA. EVITAÇÃO DE DISTORÇÕES CONCORRENCIAIS. REVISÃO DA EXTENSÃO DA LIMINAR DEFERIDA NO PRESENTE CASO.

² Sobretudo em matérias técnicas e nas quais houve um eficiente debate em consultas e audiências públicas, o Judiciário tem buscado preservar a decisão da agência, desde que razoável. O judiciário não pode substituir a interpretação razoável da agência reguladora pela sua, por que também seja plausível. Trata-se do Princípio da Deferência do Poder Judiciário para com as decisões administrativas. (ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 442.)

³ Aliás, esse tema foi transformado em enunciado pela AGU. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/37931611>

⁴ Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

Assim, o valor limite para a dispensa de licitação até o momento é de R\$ 17.600,00, superior aos valores indicados nos orçamentos que instruem o procedimento.

Trata-se de pedido da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, para contratação de curso de formação continua dos professores, equipe pedagógica e diretiva, que deverá acontecer no dia 01 de fevereiro de 2023, é uma formação em ação prevista em calendário escolar em todas as instituições escolares. A Formação Continuada é prevista na Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEEN, que tem por objetivo aperfeiçoar a formação dos profissionais da Educação Básica.

O interesse público está registrado.

E, havendo disponibilidade de recursos financeiros, a dispensa de licitação pode ser realizada porque o valor é adequado à autorização legislativa.

Sobre o procedimento, o artigo 26 apresenta algumas peculiaridades que devem ser observadas:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

Assim, a Comissão de Licitação deverá emitir declaração indicando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, conforme determinado no parágrafo único do artigo 26, acima transcrito.

Quanto à documentação, é imprescindível a cotação de preços, por meio de orçamentos que indiquem o preço de mercado, os quais já constam do procedimento, bem como a justificativa de contratação, declaração de adequação da despesa e declaração de disponibilidade financeira.

Em relação à licitante a ser contratada, deve ela apresentar os seguintes documentos imprescindíveis: comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais (inclusive INSS), Certificado de Regularidade do FGTS, registro cadastral (se for o caso), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outros documentos necessários para comprovação de regularidade, tais como licenças obrigatórias, entre outros; todos eles com validade para esse procedimento.

Em se tratando de pessoa física, deve ser apresentada cópia de documentos pessoais, prova de inscrição e regularidade no órgão de classe, se for o caso e prova de capacidade técnica.

No entanto, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte de contratada, por meio de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Todos os documentos devem ser conferidos pela Comissão de Licitação, especialmente as certidões que forem emitidas pela Internet, as quais oferecem código de certificação e/ou conferência, justamente para essa análise, devendo esse ato de “conferência” ser consignado nos autos do procedimento.

É importante também que nos documentos elaborados pela Comissão de Licitação, seja na declaração de dispensa, seja em ato próprio, conste a necessidade ou não de elaboração de contrato administrativo, o qual é dispensado nos casos previstos no artigo 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A contratação direta também é um procedimento licitatório, que deve conter além das exigências específicas do artigo 26 já mencionado, os requisitos gerais previstos no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ser rubricado em todas as folhas. E o resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Analisando-se o conteúdo do procedimento, até o presente momento, verifica-se estar formalmente regular para que possa cumprir seu objetivo, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

Destacamos que após os trâmites procedimentais compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

Algumas observações devem ser feitas.

É necessário que a comissão de licitação juntamente com o departamento interessado efetuem planejamento para realizar licitação de aquisição/contratação desse tipo de serviços e afins que possa ser utilizado neste ano de 2023, pois o valor limite da dispensa já está próximo de seu fim e esse “objeto” é frequente em qualquer Administração Pública.

3. DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, essa assessoria, opina pela possibilidade de realização do procedimento contratação direta por dispensa de licitação conforme fundamentação acima, competindo a decisão de contratação e homologação do certamente exclusivamente à autoridade administrativa competente.

Esse é, s.m.j., o parecer que submeto à análise superior para deliberação.

Inajá-PR, 30 de janeiro de 2023.

**ZEILLE
MARIA DE
OLIVEIRA**

Assinado de forma
digital por ZEILLE
MARIA DE OLIVEIRA
Dados: 2023.02.07
10:10:52 -03'00'

**Zeille Maria de Oliveira
OAB/PR 71.894
Advogada Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PLANO E LEGISLAÇÃO DO SETOR

Processo Adm. nº: 9/2023
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO / NÃO HAVERÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA
Local de Entrega: SALÃO SCFV - AV ANTONIO VEIGA MARTINS, S/N
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 90 DIAS
Observações:

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
295	10.01.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	3.3.90.39.65.01.00.00	4.000,00
Fonte de Recurso : 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais				
Total previsto:				4.000,00

ITENS:

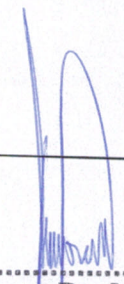
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	HR	FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS - LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - NO CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DO SETOR (09-18-0032)	500,0000	4.000,00
Total Geral ----->				500,0000	4.000,00

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 36 / VISTO

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.


.....
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 9/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.

.....
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO / NAO HAVERA
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITACAO RECEBIDA
F - Local de Entrega: SALAO SCFV
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 90 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PLANO E LEGISLAÇÃO DO SETOR

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	10.01.2.101.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	3.3.90.39.65.01.00.00	4.000,00
Fonte de Recurso : 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais				

Total Previsto : 4.000,00

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 38 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 9/2023
Licitação.....: 1/2023 - DL
Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PLANO E LEGISLAÇÃO DO SETOR

Total dos Itens Vencedores: 4.000,00

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 1	- 9180032	- FORMACAO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS - Unidade: HR						
4828	MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957		8,000	0,0000	500,0000	4.000,00	Venceu	1 *****

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 09 / VISTO

Inajá, Em 09 / 02 / 2023.
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE - Presidente da Comissão
DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE
ALVARO CEZAR DE ASSIS - SECRETARIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/02/2023
e) Data da Adjudicação: 09/02/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PLANO E LEGISLAÇÃO DO SETOR

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957 (4828)

1	FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS - LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - NO CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DO SETOR	HR	8,00	0,0000	500,00	4.000,00
---	---	----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 4.000,00

Total Geral: 4.000,00

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 40 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2023 - DL

Processo Administrativo:	9/2023
Processo de Licitação:	9/2023
Data do Processo:	09/02/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 (295)

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 41 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2023 - DL

Processo Administrativo: 9/2023
Processo de Licitação: 9/2023
Data do Processo: 09/02/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/02/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PLANO E LEGISLAÇÃO DO SETOR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

MARIANA LEAL TOBIAS DOS REIS 04764789957 (4828)

1	FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS - LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - NO CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DO SETOR	HR	8,00	0,0000	500,00	4.000,00
---	---	----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 4.000,00

Total Geral: 4.000,00

Inajá, 9 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 42 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR.

[illegible]


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

VIGÊNCIA: Contrato de 01/2003 - AN.

REF.: LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº003/03

PROPOSTA: Município de Florai e Fornecedor: S. MAGDA MONTENEGRO - VIGATIAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de 0500 kg de Café Capulão

VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

PRazo de VIGENCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2003


Edna de Oliveira Magalhães Cordeiro
Secretaria Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

F) S 43 / VIETO